

DECRETO Nº 15.332/13
DE 9 DE ABRIL DE 2013

Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 15.304, de 22 de março de 2013, que trata sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal da Cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93 inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº. 58.916, de 27 de fevereiro de 2013;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 31006/13;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 15.304, de 22 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade corresponde a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e desenvolverá seus trabalhos a partir do lema Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já.”

Art. 2º. Altera o “caput” do artigo 3º do Decreto nº 15.304, de 22 de março de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Secretário de Planejamento Urbano instituirá, no prazo de até vinte dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - ...

VI - ...

Parágrafo único. ...”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de abril de 2013.

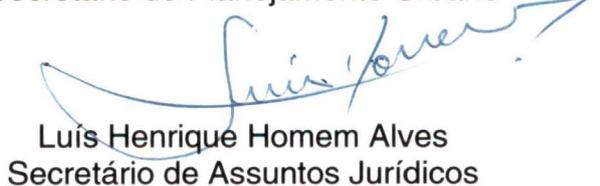


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa